

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 462/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006293/2025-03

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MARINI & SANTOS LTDA (MARINI PALACE HOTEL, CNPJ: 29.085.641/0001-78, com sede na AV. IVO CARNELÓS, 819 - JARDIM EUROPA, COLÍDER - MT, 78500-000, neste ato representada por **MARCOS**

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de bens e serviços para realização da "Qualificação em Ciclo de Vigilância no Contexto Indígena", entre os dias 01 e 05/12/2025, em Colíder/MT.

HOSPEDAGEM - MARINI E SANTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Serviço de hospedagem para 20 pessoas por 06 dias, tendo em vista a necessidade de hospedar a equipe no dia que antecede a capacitação no período vespertino e retornar para a aldeia no dia seguinte após a capacitação pela manhã, devido a logística	Diária	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS.____/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO - "Qualificação em Ciclo de Vigilância no Contexto Indígena"

DATA: 01 e 05/12

PROCESSO: AGSUS.006293/2025-03

Valor da NF: R\$ XXX

4. **LOCAIS DE ENTREGA**

- 4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Av. Tancredo Neves, 520 - Centro, Colíder/MT - CEP 78500-000.
- 4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 1	Até 28 de novembro de 2025

- 4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
 - b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
 - c) Contato: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
 - d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
- Fiscal Titular: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe (E-mail institucional: kena.txucarramae@agenciasus.org.br);
- Fiscal Substituta: Kadjure Metyktire (E-mail institucional: kadjure.metyktire@agenciasus.org.br).

5. **VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.03.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas - DSEI KMT	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

- 6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 30.000,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO DO RECEBIMENTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil
- Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 462/2025 Marini e Santos (0182408) SEI AGSUS.006293/2025-03 / pg. 2

AG: 1779-5 C/C 38645-6, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

MARCOS VINICIO MARINI SANTOS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **marcos vinicio marini palace**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 12/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.006293/2025-03

SEI nº 0182408